PROCESSO N. 173

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	173	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 500/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 173/2021**

PROJETO DE LEI N. 173/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		25/08/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 173/2021

PROJETO DE LEI N. 173/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 25ª sessão ordinária, em 30 de agosto de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de agosto de 2021.

2021.08.30 11:40:42 -04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.08.30 11:31:14 -04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **173/2021** folha **2**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 500/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 20 de agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 24/08/21
Horas: 12:25
Nº: 6510

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 173/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 173/2021
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI através do Fundo Mun. De Des. Rural e ref. Agraria - FMDRRA no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho aos servidores do setor administrativo e técnico que são os responsáveis por toda a condução da parte administrativa da secretaria garantindo que as ações operacionais e práticas sejam executadas em prol do interesse público.

Considerando a necessidade premente de aprimorar os equipamentos do setor administrativo e técnico da secretaria, que necessitam urgentemente de equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos, vez que os equipamentos existentes são muito antigos, não sendo compensatório a troca de peças, ou muitas vezes até inexiste no mercado peças para reposição.

Considerando que o setor administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI garante suporte e assistência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agraria (CMDRSRA), vez que este é formado paritariamente por voluntários, assim, toda a parte burocrática e administrativa é realizada pelos servidores da pasta.

Considerando que o valor orçado não é suficiente para atender a demanda para aquisição de novos equipamentos permanentes, faz-se necessário realizar o ajuste orçamentário. Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público. E que a ficha a ser reduzida para abrir tal TRANSPOSIÇÃO com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 173/2021 folha 4
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 173/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.20.122.0032.2.254. GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA	
5 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00

Total Suplementação: R$ 32.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO	
7 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: R$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

FUN. MUN. DE DES. RURAL E REF. AGRARIA-CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
20/08/2021

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 226/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.20.122.0032.2.254.			GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA	
5 - 4.4.90.52.00.00	10000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00

Total Suplementação: R$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.20.608.0032.2.255.			INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO	
7 - 3.3.90.30.00.00	10000000		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	10000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: R$ 32.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 20/08/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 173/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
20/08/2021

Projeto de Lei nº 226/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI através do Fundo Mun. De Des. Rural e ref. Agraria - FMDRRA no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho aos servidores do setor administrativo e técnico que são os responsáveis por toda a condução da parte administrativa da secretaria garantindo que as ações operacionais e práticas sejam executadas em prol do interesse público.

Considerando a necessidade premente de aprimorar os equipamentos do setor administrativo e técnico da secretaria, que necessitam urgentemente de equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos, vez que os equipamentos existentes são muito antigos, não sendo compensatório a troca de peças, ou muitas vezes até inexiste no mercado peças para reposição.

Considerando que o setor administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI garante suporte e assistência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agraria (CMDRSRA), vez que este é formado paritariamente por voluntários, assim, toda a parte burocrática e administrativa é realizada pelos servidores da pasta.

Considerando que o valor orçado não é suficiente para atender a demanda para aquisição de novos equipamentos permanentes, faz-se necessário realizar o ajuste orçamentário. Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público. E que a ficha a ser reduzida para abrir tal TRANSPOSIÇÃO com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Sendo assim, diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI por meio do Fundo Mun. De Des. Rural e ref. Agraria - FMDRRA.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
Diretor Legislativo

Memorando nº 176/SEMAGRI/2021
Cacoal, 18 de agosto de 2021
De: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN
Assunto: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

***JUSTIFICATIVA*:**

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária (FMDRRA) no exercício de 2021.

Considerando a necessidade de dar condições mínimas de trabalho aos servidores do setor administrativo e técnico que são os responsáveis por toda a condução da parte administrativa da secretaria garantindo que as ações operacionais e práticas sejam executadas em prol do interesse público.

Considerando a necessidade premente de melhorar os equipamentos do setor administrativo e técnico da secretaria que necessitam urgentemente de equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos, vez que os equipamentos existentes são muito antigos e ou não compensa fazer a troca de peças, ou inexiste no mercado algumas peças para reposição.

Considerando que o Setor Administrativo da Secretaria também dá todo suporte e assistência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável e reforma Agraria (CMDRSRA), vez que este é formado paritariamente por voluntários, assim, toda a parte burocrática e administrativa é realizada pelos servidores da pasta que colaboram com os trabalhos do Conselho que não dispõe de funcionário, equipamentos de informativa e sequer móveis como armário para arquivo de seus documentos.

Considerando a garantia de condições mínimas para o melhor desempenho das atividades das equipes de trabalho no atendimento as demandas de interesse público. E que a ficha a ser reduzida para abrir tal TRANSPOSIÇÃO com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos não sofreram prejuízos ou interrupções de ações, haja vista que o saldo orçamentário previsto será suficiente para custeio das despesas.

Isto posto, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de reformulação administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI por meio do FMDRRA.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
18		**FUN. MUN. DE DES.RURAL E REF. AGRARIA - FMDRRA**		**18**		**FUN. MUN. DE DES.RURAL E REF. AGRARIA - FMDRRA**	
18.001. 20.122.0032.2.254		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA**		**18.001. 20.608.0032.2.255**		**INCENTIVOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRMARIO**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
05	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.000,00	07	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 12.000,00
				10	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL:	R$ 32.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação TOTAL** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Atenciosamente,

Alcides Zacarias Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura